



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

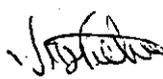
LEI Nº 1.184, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.989.-

"Outorga autorização ao Poder Executivo para firmar convênio visando a instalação de telefone público no Bairro da 7 Estrela".-

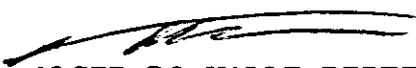
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e / eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de / Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO/ a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Tabapuã ou com outra entidade competente, visando a instalação de telefone / público, pelo sistema de rádio telefonia rural, no Bairro da Estrela.-
- Artigo 2º** - Pela aquisição do aparelho e respectiva instalação, fica o Poder Executivo autorizado a dispendere importância no montante de até NCz\$ 15.000,00 (quinze '7 mil cruzados novos).-
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário, na forma legal.-
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de dezembro de 1.989.-

  
WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta / Prefeitura, na data supra.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Diretor Geral